

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-18-A/2022
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201013 000002/2022
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “Gostaríamos de saber se o cardápio tem que ser igual ao do edital ou se pode ser baseado nele”.

RESPOSTA: em relação aos salgados, serão servidas cinco variedades de salgados frios, dentre as opções expressas no edital, Anexo IV, item 3.3.7.1.2, e cinco variedades de salgados quentes, dentre as opções expressas no edital, Anexo IV, item 3.3.7.1.3. Em relação ao prato quente volante, as opções do edital são sugestões, conforme o edital, Anexo IV, item 3.3.8.1. Em relação à Mesa Mineira, os itens de menu indicados no edital, Anexo IV, item 3.3.9.1, poderão ser substituídos por sugestão da licitante contratada, com aprovação do BDMG na oportunidade da “Prova do Cardápio”, desde que mantenham a temática da mesa e que os itens substitutos tenham qualidade similar ao item substituído. Vide também o que determina o edital, Anexo IV, itens 3.3.10 e 3.3.11 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 2: “O local onde será realizado o evento possui toda estrutura para o evento (cozinha com fogão, freezer, geladeira, balcões, etc)”?

RESPOSTA: conforme prescreve o edital, Anexo IV, item 3.3.2.1, os alimentos serão preparados na cozinha da licitante contratada e, subsidiariamente, no local do evento. Vide também edital item 3.3.2 e respectivos subitens. O local do evento não possui estrutura própria de cozinha. Não será permitido o preparo de alimentos no local do evento que demande processo de fritura, conforme o edital, Anexo IV, item 3.3.7.1.4.

QUESTIONAMENTO 3: “O salão possui mesas e cadeiras tanto para os convidados quanto para a mesa mineira”?

RESPOSTA: o mobiliário não está incluído no serviço de buffet. A licitante contratada será responsável por prover o material expresso no edital, Anexo IV, item 3.3.5 e respectivos subitens. A licitante executará a reposição dos alimentos conforme o Anexo IV do edital, item 3.3.6, atentando para os itens de coquetel de serviço volante, expressos nos itens 3.3.7.1 e 3.3.8.1 do Anexo IV.

ATENÇÃO: é necessária a leitura atenta do edital na integralidade para conhecimento de todas as condições e requisitos relativos à participação na licitação e à prestação dos serviços licitados.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG